LEI MUNICIPAL N° 2.287 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO LUCAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a ceder ao Hospital Municipal São Lucas de Major Vieira, 01 (um(a)) Técnico(a) em Enfermagem, 01 (um(a)) Enfermeiro(a) e 01 (um) Oficial Administrativo da estrutura de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A cessão se dará por tempo indeterminado e com ônus para esta municipalidade

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 30 de novembro de 2015.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. de Adm. e Planejamento, Secretaria de Finanças
E Mural Público do Município em 30/11/2015.

VALDECIR CATAFESTA
Secretário Municipal de Finanças